



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

INDICAÇÃO Nº. 36/17.

Senhor Presidente, nos termos do art. 156 "i" do RICMFOESTE, vem indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, a necessidade de fornecer equipamentos de proteção e segurança aos trabalhadores da municipalidade.

Justificativa:

A utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) é obrigatória pelo Ministério do Trabalho e o trabalhador poderá ser demitido por justa causa se não usar tendo o disponível.

Todo EPI deve conter o certificado de aprovação do Ministério do trabalho que garante a qualidade e aprovação do equipamento.

Temos constatado a não utilização de equipamentos básicos de proteção que poderiam proteger do perigo de insetos peçonhentos e acidentes de trabalho.

Portanto, acreditamos ser de fundamental importância o fornecimento de botas, luvas, calças, camisas e óculos adequadas ao trabalho que executam. Também fornecer os equipamentos de segurança caso seja necessário aplicação de agrotóxicos e outros produtos e orientar quanto à utilização dos EPIs na aplicação dos produtos.

A saúde e bem estar dos trabalhadores é garantia de maior e melhor produção e satisfação, tanto para os gestores como para os servidores.

Portanto, o atendimento a este pleito irá contribuir para evitar acidentes de trabalho e prejuízo a administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 22 de
maio de 2017.

Carlos Jair Bueno
Vereador (PR)